

REGULAMENTO DA CAMPANHA 4^{AS} EVOLOGIC 2.0 – MUNDO GALP

Cláusula 1.^a

Enquadramento e objeto

- 1.1. A presente campanha promocional denominada “4^{os} Evologic 2.0 – Mundo Galp” (adiante designada por “Campanha”) é promovida pela Petrogal, S.A. (adiante designada por “Galp”).
- 1.2. A Campanha é destinada a utilizadores que se registem e a utilizadores registados na App Mundo Galp ou na Área Privada Mundo Galp (“Mundo Galp”), durante o período da Campanha (“Utilizadores”) que preencham os requisitos de elegibilidade constantes da Cláusula 3.^a deste Regulamento.
- 1.3. A Campanha visa atribuir aos Utilizadores acesso a um cupão de desconto em combustível, através do registo no Mundo Galp, durante o período previsto na Cláusula 2.^a deste Regulamento.

Cláusula 2.^a

Duração

A Campanha vigora pelo período de 8 (oito) semanas, com início às 00h00 de 5 de abril e fim às 23:59 de 31 de maio de 2023 (hora de Portugal Continental).

Cláusula 3.^a

Elegibilidade

- 3.1. A Campanha destina-se a todos os residentes em Portugal Continental e Madeira, com idade igual ou superior a 16 (dezasseis) anos (inclusive) à data da sua participação.
- 3.2. A Campanha destina-se a todo e qualquer Utilizador que reúna, cumulativamente, as seguintes condições:
 - 3.2.1. Registo no Mundo Galp (caso o Utilizador não se encontre registado no Mundo Galp na data de início da Campanha pode efetuar o registo mediante o *download* da App Mundo Galp, disponível na App Store e Google Play, ou através da Área Privada em www.mundo.galp.com);
 - 3.2.2. Após o registo no Mundo Galp, utilização do cupão de combustível “4^{os} Evologic 2.0 – Mundo Galp” para abastecer em qualquer posto de abastecimento em Portugal Continental e Madeira, para efeitos das Cláusulas 4.^a e 5.^a deste Regulamento;
- 3.3. Cada Utilizador só pode proceder ao registo 1 (uma) vez no Mundo Galp.

Cláusula 4.^a

Atribuição do cupão de combustível “4^{AS} Evologic 2.0 – Mundo Galp”

- 4.1. Os Utilizadores que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no presente Regulamento ficam habilitados à atribuição de um cupão de combustível “4^{os} Evologic 2.0 – Mundo Galp”, disponível Área de Cupões, carregado de forma automática na data de início da Campanha.
 - 4.1.1. O cupão de combustível “4^{os} Evologic 2.0 – Mundo Galp” atribuí ao Utilizador, em abastecimentos em Portugal Continental e Madeira, a possibilidade de abastecer combustível Evologic 2.0 (Gasoleo Evologic 2.0 e Gasolina 95 Evologic 2.0) ao preço do combustível simples.
 - 4.1.2. O cupão “4^{os} Evologic 2.0 – Mundo Galp” é acumulável com o Cartão Continente e com o Cartão Universo.
 - 4.1.2.1. Cartão Continente: o desconto é acumulável com o desconto que os Utilizadores que sejam também Clientes Cartão Continente podem usufruir ao abrigo da parceria Galp & Continente (cujos termos e condições podem ser consultados em <https://galp.continente.pt>).
 - 4.1.2.2. Cartão Universo: de igual forma, se os Utilizadores além de serem Clientes Cartão Continente forem igualmente Clientes Cartão Universo, o cupão de combustível “4^{os} Evologic 2.0 – Mundo Galp” é também acumulável com o desconto que os Utilizadores podem usufruir ao abrigo

da parceria Galp & Continente (cujos termos e condições podem ser consultados em <https://galp.continente.pt>).

- 4.2. O cupão “4^{os} Evologic 2.0 – Mundo Galp” não é acumulável com outros cupões de combustível que o Utilizador tenha disponível no Mundo Galp nem pode ser utilizado cumulativamente com Cartão Galp Frota ou com Ticket Car.
- 4.3. O Cupão não poderá ser rebatido nos sistemas de pagamento automático na bomba (Via Verde e Pay & Go).
- 4.4. Após utilização de cada cupão de combustível “4^{os} Evologic 2.0 – Mundo Galp”, o Utilizador recebe um novo cupão de combustível “4^{os} Evologic 2.0 – Mundo Galp” na Área de Cupões do Mundo Galp, de forma automática, num prazo máximo de 2 (dois) dias corridos.
- 4.5. O cupão de combustível “4^{os} Evologic 2.0 – Mundo Galp” apenas pode ser utilizado nos postos aderentes à Campanha (lista de postos aderentes à Campanha disponível para consulta [aqui](#)).
- 4.6. O Cupão destina-se à utilização exclusiva do Utilizador ao qual é atribuído.
- 4.7. O Utilizador é inteiramente responsável pela utilização do Cupão, não assumindo a Galp qualquer responsabilidade pela não utilização do Cupão pelo Utilizador.
- 4.8. O valor da oferta não é convertível em outros bens, benefícios, serviços ou dinheiro.
- 4.9. A Campanha é gratuita, não estando o benefício decorrente da mesma sujeito ao pagamento de qualquer quantia ou à realização de qualquer aquisição adicional à compra dos produtos abrangidos.

Cláusula 5.^a

Participação na Campanha

- 6.1. A participação na Campanha é espoletada pela utilização do cupão de combustível “4^{os} Evologic 2.0 – Mundo Galp” e pressupõe a aceitação do presente Regulamento.
- 6.2. Todos os Utilizadores, ao participarem nesta Campanha, aceitam integralmente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.
- 6.3. Qualquer manifestação expressa no sentido da não aceitação do mesmo implica a exclusão do Utilizador da Campanha.
- 6.4. A participação na Campanha depende sempre de validação pela Galp quanto à verificação das condições de elegibilidade. As participações que sejam excluídas não podem, por esse motivo, reclamar qualquer indemnização à Galp.

Cláusula 7.^a

Apoio ao Utilizador

A Galp disponibiliza o endereço de correio eletrónico app.mundogalp@galp.com para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento e o funcionamento do Campanha ou para obter mais informações.

Cláusula 8.^a

Disposições Gerais

- 8.1. Se, durante o período de vigência da Campanha, ocorrer algum facto que se encontre fora do controlo da Galp e que afete o bom funcionamento da Campanha, a Galp, na qualidade de promotora, reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, mediante informação na página da internet www.galp.com.
- 8.2. Os casos não previstos no presente Regulamento são resolvidos pela Galp por disposição que esta criaria se tivesse que regular o caso no contexto do presente Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização desta promoção e prolongá-la ou suspê-la sem qualquer aviso prévio.
- 8.3. A Galp reserva-se o direito de excluir da Campanha os Utilizadores que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da Campanha ou realizem alguma tentativa de fraude eletrónica, bem como a utilizar os meios judiciais ao seu dispor contra os mesmos.
- 8.4. Qualquer Utilizador que atue de má-fé e que participe utilizando informação falsa é automaticamente excluído. Cada Utilizador compromete-se a não atentar contra a ordem

pública e os bons costumes e a cumprir as leis e normas em vigor, respeitando os direitos de terceiros e as disposições do presente Regulamento.

- 8.5. A Galp não será responsável por quaisquer prejuízos relacionados com perturbações na Campanha, designadamente deficiências ou falhas em telecomunicações, redes eletrónicas ou páginas de internet, decorrentes de atos que não lhe sejam diretamente imputáveis, ainda que praticados por prestadores seus.
- 8.6. O presente Regulamento rege-se pelo direito português e é interpretado de acordo com a lei portuguesa. Qualquer litígio emergente deste Regulamento ou com ele relacionado, na falta de acordo amigável e negociado entre as partes, será resolvido pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 8.7. A presente Campanha é da exclusiva responsabilidade da Galp.

Cláusula 9.^a

Tratamento de Dados Pessoais

- 9.1. A Galp atua enquanto responsável pelo tratamento de dados no âmbito da presente Campanha.
- 9.2. Na qualidade de responsável pelo tratamento de dados pessoais, a Galp obriga-se a cumprir o disposto na legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade, atual ou futura, nacional ou europeia, determinando as finalidades e os meios do tratamento dos dados pessoais dos Utilizadores.
- 9.3. Existindo um interesse legítimo na partilha de dados intragrupo, os dados pessoais dos Utilizadores podem ser transmitidos, para fins administrativos internos, a outras empresas do Grupo Galp.
- 9.4. Caso a Galp venha a recorrer aos serviços de um subcontratante, compromete-se a assegurar que este cumpre o disposto na legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade, atual ou futura, nacional ou europeia, bem como o disposto no presente Regulamento.
- 9.5. Em cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, os dados pessoais dos Utilizadores podem também ser transmitidos a terceiros, para prossecução de finalidades próprias, designadamente a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias e ainda entidades que realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estatísticos.
- 9.6. Os Utilizadores têm o direito de, sempre que aplicável, (i) solicitar o acesso, retificação, limitação, oposição, portabilidade e apagamento dos seus dados pessoais; (ii) apresentar queixa junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”); ou (iii) obter reparação e/ou indemnização se considerarem que o tratamento realizado viola os seus direitos e/ou a legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade aplicáveis.
- 9.7. Os Utilizadores podem exercer os direitos consagrados na legislação aplicável em matéria de dados pessoais e de privacidade aqui ou através do URL direitos.galp.com. Em alternativa podem enviar e-mail para data.privacy@galp.com ou correio postal para: Gabinete de Proteção de Dados Pessoais - Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa. Podem ainda contactar o encarregado de proteção de dados do Grupo Galp para quaisquer questões relacionadas com a proteção e privacidade dos seus dados pessoais através do e-mail dpo@galp.com.
- 9.8. A leitura deste Regulamento não dispensa a consulta dos termos e condições e política de privacidade da App Mundo Galp.

Cláusula 10.^a

Publicitação da Campanha

O presente Regulamento e demais informação sobre a Campanha encontra-se disponível na página da internet <https://galp.com/pt/pt/particulares/estrada/app-mundogalp>.

Lisboa, 05 de abril de 2022